



Tribunal de Contas do Estado do Pará

A C Ó R D Ã O Nº. 37.911
(Processo nº. 2002/50882-9)

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 05/1999 e termos aditivos firmados entre a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE JESUS e o IPASEP

Responsável: Sra. MARINA RODRIGUES GARÇA– Presidente

Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA

EMENTA: Contas irregulares. Devolução do valor glosado.

Relatório do Exmº Sr. Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA: Processo nº2002/50882-9

Trata-se de Tomada de Contas do Convênio nº 05/1999, celebrado entre o IPASEP e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE JESUS, no valor de R\$8.745,00, exercício de 1999, de responsabilidade da Sra. Marina Rodrigues Garça, objetivando prestação de serviços de assistência previdenciária social, médica a nível ambulatorial aos beneficiários do Ipasep.

O órgão técnico em sua manifestação de fls. 80/82 dos autos, assinala que não consta nos autos comprovação do recolhimento do saldo de R\$180,00 e conclui sua manifestação no sentido da responsável devolver ao erário estadual a importância considerada saldo não recolhido.

O Ministério Público, fls. 84 dos autos, representado pelo Procurador Dr. Hildeberto Mendes Bitar, requereu citação da responsável que apesar de legalmente citada não apresentou defesa.

O Ministério Público, fls. 92 dos autos, em sua manifestação final emite parecer, pela regularidade das contas com ressalva.

É o Relatório.



Tribunal de Contas do Estado do Pará

VOTO:

Julgo as contas irregulares ficando a Sra. Marina Rodrigues Garça, compelida a devolver a importância de R\$180,00 (cento e oitenta reais), no prazo de (30) trinta dias da ciência desta decisão.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, julgar irregulares as contas, devendo a Sra. Marina Rodrigues Garça, Presidente, devolver a importância de R\$180,00 no prazo de 30 (trinta) dias da ciência desta decisão.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 03 de maio de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

ANTONIO ERLINDO BRAGA
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

FERNANDO COUTINHO JORGE

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Presente à sessão o Procurador Geral do Ministério Público de Contas Dr. Pedro Rosário Crispino.

PFC/0100599